



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18/08/2022.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se remotamente para Sessão Extraordinária a Edilidade Naviraiense da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900; Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rodrigo Massuo Sacuno. Vereador Rafael Amancio Volpato ausente. Presidente - declaro aberta a 5ª Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convido a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - Determino ao primeiro secretário que faça a leitura da ordem do dia. Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 30/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Estabelece a remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para análise e demais providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - relator, acompanhado dos vereadores José Roberto Pinheiro e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 30/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; solicitou a palavra o vereador André Ricardo - senhor presidente, para deixar claro, perguntar a vossa excelência se a prefeita mandou ofício corrigindo o valor no projeto. Presidente - já mandou vereador, está perfeito. Solicitou a palavra o vereador Milton - presidente, quero parabenizar essa casa de leis por estar atenta a valorização do servidor público, são os treze vereadores através de vossa excelência, quero parabenizar todos os membros desta casa de leis juntamente com a gestão da prefeita Rhaiza, porque servidor valorizado é cidade bem construída, cidade pra frente, servidor trabalhando contente e feliz, então parabenizo essa casa de leis, que graças a Deus todos os vereadores estão conscientes do pode ser feito para valorizar o servidor público, no qual eu me incluo e que Deus abençoa todos nós. Obrigado. Presidente - nós que agradecemos vereador Milton. Coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 30/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em segunda e última discussão e votação. (Vereadores ausentes - Onevan, Rafael e Regivan). Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 31/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a implantação de adicional ao condutor de veículo de Transporte Escolar vinculado à Rede Municipal de Ensino de Naviraí, e dá outras providências. Em caráter de urgência. Regime de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

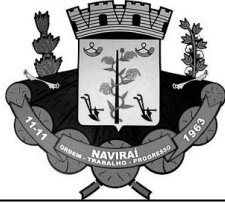
urgência. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - relator, acompanhado dos vereadores José Roberto Pinheiro e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 31/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; solicitou a palavra o vereador Fabiano - senhor presidente, vereadores, para deixar registrado que no dia da reunião foi pautado também o aumento para os motoristas da saúde, mas só veio da educação, então para deixar registrado aqui que vamos cobrar, porque na reunião estava eu, o vereador Ricck, vereador Regivan, vereador Símon, vereador Presidente Neninha, vereador Zé Roberto, gerentes e ficou acordado também para os motoristas da saúde, então eu vou cobrar segunda-feira na sessão. Obrigado senhor presidente. Presidente - eu que agradeço vereador Fabiano. Solicitou a palavra o vereador André Ricardo - senhor presidente, nobres edis, para complementar as palavras do vereador Fabiano, parabenizar a Prefeita Rhaiza por ter mandado o projeto dos motoristas escolares, mas o acordo seria mandar os dois juntos, dos escolares e da saúde, então também irei cobrar na segunda-feira junto com o vereador Fabiano, porque os motoristas da saúde viu que não entrou o projeto, estão nos questionando e estamos sendo cobrado, então vamos levar para a prefeita e cobrar,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

mas deixo meus parabéns ao executivo por estar valorizando os profissionais da educação, que há muito tempo merece receber essa gratificação. Obrigado senhor presidente. Solicitou a palavra o vereador Milton - parabenizar também a nossa prefeita Rhaiza Matos, assim como o vereador Ricck disse, por conceder esse benefício aos motoristas, faltou da saúde e até agora a gente não sabe o motivo, porque a mesma qualificação que os motoristas da educação tem que ter, os da saúde também tem que ter, porque hoje para transportar um veículo da saúde tem que passar por um curso de urgência e emergência, se não tiver esse curso e não tiver uma qualificação, não pode transportar os pacientes, então eu acho injusto, não sei o porquê, mas vamos cobrar a partir de segunda-feira, mas tem que ter esse benefício estendido para os motoristas saúde também. Obrigado presidente. Presidente - eu que agradeço vereador. Foi acordado aquele dia, acordado não, foi comunicado, porque não fazemos acordo com o executivo, mas o executivo disse que iria mandar o projeto da educação e da saúde, mas isso é um acordo entre a prefeita e os funcionários públicos, nós só podemos cobrar, mas eu também não entendi porque só veio o projeto da educação, mas no momento está de parabéns porque irá atender essa classe e esperamos que na próxima sessão ordinária ela encaminhe o da saúde, deve ter tido algum problema no executivo e ela tem que se atentar um pouco mais nessas mensagens ao legislativo, porque acaba sendo um tiro no pé, mas quero dizer aos vereadores que a câmara municipal comprou uma camioneta, está para chegar e vou colocar a disposição dos vereadores para correr a zona rural e trazer os problemas relatados pela prefeita nessa mensagem. Eu quero registrar o voto do vereador Regivan, via modalidade whatsapp, que ele foi



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

favorável ao último projeto. Coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 31/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira discussão e votação. (vereador Rafael ausente). Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente sessão. Tenham todos, uma boa semana. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

André Ricardo Biscaro
Primeiro-Secretário

Ederson Dutra
Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida e aprovada na _____
Sessão _____
em ____/____/____